



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

21 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 2.896

**EXPEDIENTE:** Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) - e-mail do Diário do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## Editais

### Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Valparaíba - II 56.0047.0009.0000 - NP 2332255; Bairro Vila Ester - II 56.0081.0006.0000 - NP 2332992; Bairro Jardim das Indústrias - II 49.0027.0024.0000 - NP 2311610; Bairro Cajuru - II 80.0301.0037.0000 - NP 2331753; II 80.0300.0032.0000 - NP 2332506; Bairro Residencial Dom Bosco - II 73.0361.0021.0011 - NP 2328693; Bairro Residencial Armando Moreira Righi - II 54.0412.0046.0000 - NP 2331325; Bairro Jardim Altos de Santana - II 23.0229.0026.0001 - NP 2328629; Bairro do Tatetuba - II 15.0001.0027.0000 - NP 2330767; Bairro Jardim das Indústrias - II 49.0011.0036.0000 - NP 2327945; Bairro Campos de São José - II 80.0152.0004.0000 - NP 2328516; Bairro Alto da Ponte - II 27.0070.0058.0000 - NP 2327489; Bairro Residencial Bosque dos Ipês - II 65.0274.0016.0000 - NP 2328685; Bairro Bairrinho - II 80.0254.0033.0000 - NP 2327410; Bairro Cajuru - II 80.0298.0007.0000 - NP 2332447; Bairro Bairrinho - II 80.0256.0047.0000 - NP 2325984; II 80.0254.0029.0000 - NP 2327404; II 80.0259.0018.0000 - NP 2330809; II 80.0259.0022.0000 - NP 2330815; Bairro Jardim Nova República - II 60.0034.0023.0000 - NP 2332408;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Cajuru - II 80.0298.0001.0000 - NP 2332436; - II 80.0298.0007.0000 - NP 2332446; II 80.0301.0037.0000 - NP 2331752; Bairro Jardim Uirá - II 35.0008.0020.0000 - NP 2332510; Bairro Jardim Boa Vista - II 26.0006.0016.0001 - NP 2329765; Bairro Eugênio de Melo - II 54.0128.0001.0000 - NP 2328385; Bairro Jardim Nova República - II 60.0034.0023.0000 - NP 2332409; Bairro Bairrinho - II 76.0023.0021.0000 - NP 2327805;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cajuru - II 80.0300.0032.0000 - NP 2332507; Bairro Alto da Ponte - II 27.0069.0004.0000 - NP 2327493; Bairro Cajuru - II 80.0301.0037.0000 - NP 2331755; Bairro Bairrinho - II 76.0023.0021.0000 - NP 2327931; II 80.0256.0047.0000 - NP 2325985; II 80.0254.0029.0000 - NP 2327405; II 80.0259.0018.0000 - NP 2328954;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Esplanada II - II 40.0086.0015.0000 - NP 2328825; Bairro Jardim Santa Edwiges - II 60.0076.0018.0000 - NP 2332748; Bairro Alto da Ponte - II 27.0053.0014.0000 - NP 2331606; Bairro Cajuru - II 80.0300.0032.0000 - NP 2332505; II 80.0301.0037.0000 - NP 2331751;

- deverá realizar o adequado escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Pernambucana - II 71.0317.0048.0000 - NP 2333545; Bairro Cidade Morumbi - II 58.0069.0010.0000 - NP 2328448; Bairro Eugênio de Melo - II 54.0302.0019.0000 - NP 2333639;

- deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Pararangaba - II 59.0109.0005.0000 - NP 2333046; - deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: Bairro Cajuru - II 80.0298.0001.0000 - NP 2332437; I 80.0301.0037.0000 - NP 2331754; Bairro Jardim Imperial - II 57.0037.0014.0001 - NP 2332987; Bairro Residencial Armando Moreira Righi - II 54.0412.0046.0000 - NP 2331326; Bairro Bairrinho - II 80.0259.0018.0000 - NP 2328953; Bairro Residencial Dom Bosco - II 73.0361.0021.0011 - NP 2328705; Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila Industrial - II 51.0016.0012.0000 - AIM 2329045; Bairro Vila Ester - II 56.0092.0018.0001 - AIM 2330726; Bairro Cajuru - II 80.0298.0001.0000 - AIM 2332432; Bairro Vila Maria - II 13.0006.0012.0000 - AIM 2332525;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cajuru - II 80.0298.0001.0000 - NP 2332436; Bairro Vila Industrial - II 51.0028.0029.0000 - AIM 2330367; Bairro Jardim Satélite - II 46.0018.0019.0000 - AIM 2328866;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Cajuru - II 80.0298.0001.0000 - AIM 2332431; Bairro da Pernambucana - II 71.0328.0027.0000 - AIM 2328127; Bairro Residencial Vista Linda - II 33.0034.0003.0000 - AIM 2329100;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cajuru - II 80.0298.0001.0000 - AIM 2332433;

- comercialização na feira sem permissão, o fato está em desacordo com o artigo 20 da lei 3970/1991, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Parque Industrial - CPF 132.298.608-88 - AIM 2332665; - não realizou o adequado escoamento de águas pluviais, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Jardim da Granja - II 34.0012.0005.0000 - AIM 2297629; Bairro Bosque dos Eucaliptos - II 72.0139.0010.0000 - AIM 2332593;

- Não providenciou a ligação do seu imóvel à rede coletora de esgoto, contrariando a Lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila Cesar - II 22.0032.0039.0000 - AIM 2333866; Bairro Residencial São Francisco - II 35.0064.0009.0000 - AIM 2332729; Bairro Vila Rossi - II 20.0023.0008.0000 - AIM 2333875; Bairro Vila São Geraldo - II 27.0006.0010.0000 - AIM 2333194; Bairro da Pernambucana - II 71.0045.0007.0000 - AIM 2332745;

- não removeu obstáculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 8 da lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila Ady Ana - II 11.0037.0016.0000 - AIM 2332429;

# Licitações

## Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 364/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos E Odontológicos - Grupo XV. Abertura em 02/01/2023 às 13h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 206/SS/2022. Objeto: Contratação e Empresa Especializada para Realização de Exame - Ultrassonografia Morfológica. Reabertura em 21/12/2022 às 13h30.// PE 317/SS/2022: Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado - com Instalação - Grupo III. Reabertura em 02/01/2023 às 08h30.// PE 301/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exame - Biópsia de Próstata. Reabertura em 03/01/2023 às 08h30.// PE 350/SS/2022. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Aparelho de Raio X - Grupo II. Reabertura em 03/01/2023 às 13h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 201/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fralda Descartável, no lote 4. Homologada em 05/12/2022.// PE 345/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Carga - Grupo I. Homologada em 05/12/2022. PE 306/SS/2022. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Preservativo e Gel Lubrificante no lote 1. Homologada em 05/12/2022.// PE 338/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo V - Homologada em 05/12/2022.// PE 321/SS/2022. Objeto: Aquisição De Sacola Biodegradável. Homologada em 06/12/2022.// PE 348/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo XIV nos lotes 5 e 6. Homologada em 06/12/2022.// PE 349/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Desentupidora. Homologada em 08/12/2022.// PE 352/SS/2022. Objeto: Aquisição de Dietas Enterais - Grupo II. Homologada em 08/12/2022.// PE 340/SS/2022. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado - com Instalação - Grupo IV nos lotes 5 e 6. Homologada em 08/12/2022.// PE 316/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com Caminhão Basculante. Homologada em 08/12/2022.// PE 354/SS/2022. Objeto: Locação de Veículo Leve Tipo Sedan - Capacidade Mínima de 05 Lugares. Homologada em 14/12/2022.// PE 351/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Insulina Lispro - Grupo I. Homologada em 14/12/2022.// PE 313/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo II. Homologada em 14/12/2022.// PE 357/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista - Grupo III. Homologada em 14/12/2022.// PE 336/SS/2022. Objeto: Ata De Registro De Preços Para O Fornecimento De Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XVIII nos lotes 03, 05 a 08, 10 e 13 a 17. Homologada em 14/12/2022.// PE 359/SS/2022. Aquisição De Medicamentos Diversos - Grupo VI, nos lotes 2, 5, 6, 8 a 14, 16 a 22. Homologada em 15/12/2022.// PE 355/SS/2022. Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial - Grupo V. Homologada em 16/12/2022.// PE 356/SS/2022. Objeto: Locação de Veículo Utilitário Tipo Pick Up - Carroceria Aberta - Grupo II. Homologada em 19/12/2022.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 138.309/2022. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 06/12/2022. Contratada: SOLINPLAN CARE & SERVICES EIRELI. Objeto: Fornecimento dos serviços de home care para os municípios NAJILA APARECIDA DE VILLA e ANGELO ANDRADE DA SILVA pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Justificativa: atender Decisões Judiciais. Valor: R\$ 80.880,00 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Processo: 127.589/2022. Ratificação da Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 16/12/2022. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba - CONSAVAP no valor de R\$ 16.128.189,44 (dezesseis milhões, cento e vinte oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que tem por objetivo a definição das regras e critérios de participação nos repasse de obrigações financeiras, para o exercício de 2023 período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, dos arts. 13 a 18 do Decreto Federal nº 6.107/07 e dos artigos 13 a 18 do Estatuto do CONSAVAP.

Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 118.755/2022. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 15/12/2022. Contratada: PROVIVERE ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de 23 (vinte e três) frascos do medicamento REVIVID CBDC PURE 600 MG/60 ML. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor: R\$ 83.720,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ 67.729.178/0004-91, com endereço na Praça Emiliano Marconato, nº 1000, Park Industrial, Jaguariúna - SP, CEP 13.820-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 65.109/2022, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 3081/2022, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa MARCOS SILVA DE BRITO LTDA., CNPJ 41.759.086/0001-18, com endereço na Rua São João del Rey, nº 124, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP, CEP 12.233-190, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 72.012/2022, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 5690/2022, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa MV SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.138.471/0001-59, com endereço na Avenida Mitsuke, nº 630, Jardim Cruzeiro, Mairinque/SP, CEP 18.120-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 58.128/2022, a penalidade de ADVERTÊNCIA por INEXECUÇÃO PARCIAL do Contrato nº 463/2021, infração à sua Subcláusula 10.4.2.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 58.636/2022, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ 28.123.417/0001-60, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, Km 102, Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba/SP, CEP 18.052-775, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 4764/2022, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 64.550/2022, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa CIMED INDÚSTRIA S/A, CNPJ 02.814.497/0007-00, com endereço na Rodovia AMG, nº 2750, Galpão 3 - São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37.550-000, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 555,94 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 47498/2022 e INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 3856/2022, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras B e D.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 219/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 145/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXV.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 2    | IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOLUCAO P/ INALACAO - FRASCO C/ 20 ML (1 64 32 0012-4).                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FR | 375            | 0,9750         |
| 4    | C L O R P R O M A Z I N A , CLORIDRATO 25 MG/ 5 ML - AMPOLA 5 ML (1 64 10 0001-2).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AM | 250            | 2,4800         |
| 7    | LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) - SPRAY - FRASCO C/ 50 ML (1 64 03 0008 0).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FR | 8              | 44,0000        |
| 12   | LEVOMEPRIMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML (1 64 10 0009-8).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FR | 291            | 9,0000         |
| 15   | LEVOFLOXACINA 500 MG ( 5 MG/ML ) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.. | UN | 83             | 15,4900        |

| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG (1 64 49 0002 4).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DG | 50.000         | 0,0900         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL (VIDE 1 64 19 0001 3).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CP | 4.166          | 0,2690         |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DEXAMETASONA 0,1% - SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FR | 233            | 9,0500         |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LEVONORGESTREL 0,75 MG - BLISTER C/ 2 COMPRIMIDOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CP | 58             | 3,2300         |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 222/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 143/2022, para o fornecimento de curativos especiais - grupo I.                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |                |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DA CELULOSE, PRATA IÔNICA, QUELASE PARA IMPEDIR QUE A PRATA SE LIGUE A MATÉRIA ORGÂNICA, POTENCIALIZANDO A AÇÃO BACTERICIDA DOS IONS PRATA. SURFACTANTE COM A CAPACIDADE DE ROMPER A MATRIZ DO BIOFILME E REDUZIR A TENSÃO SUPERFICIAL DA PAREDE BACTERIANA. ESTÉRIL, RECORTÁVEL, TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATÉ +/- 3 CM. COM PROCEDÊNCIA. | PC | 50             | 69,3400        |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CURATIVO HIDROATIVO NA FORMA DE GEL, ESTÉRIL, PODENDO CONTER EM SUA FÓRMULA COMPOSTO DE HIDROCOÍDES NATURAIS (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), PROPILENOGLICOL, ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL EM UM VEÍCULO À BASE DE ÁGUA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 25 GR.                                                                                                                                                        | PC | 166            | 14,4500        |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 230/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 139/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XI. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |                |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG - COMPRIMIDO. *** AÇÃO JUDICIAL (APLICAR CAP) .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CP | 1.080          | 2,1491         |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TIBOLONA 1,25MG - COMPRIMIDO. *** AÇÃO JUDICIAL (APLICAR CAP) .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CP | 672            | 0,4700         |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SILDENAFIL, CITRATO - 25 MG. *** AÇÃO JUDICIAL (APLICAR CAP) .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CP | 1.440          | 1,9799         |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG . *** AÇÃO JUDICIAL (APLICAR CAP) .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CP | 720            | 4,4900         |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COLECALCIFEROL 15.000 UI - CÁPSULA. *** AÇÃO JUDICIAL (APLICAR CAP) .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CA | 100            | 7,2200         |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COLECALCIFEROL 10.000 UI - COMPRIMIDO. *** AÇÃO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: SANDY D.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CP | 96             | 5,6800         |

| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 251/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 142/2022, para a prestação de serviço de diária em hotel - apartamento simples. |                                                                                                                                                                                       |    |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                         | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DIÁRIA EM HOTEL - APARTAMENTO SIMPLES. DIÁRIA EM HOTEL, QUARTO SIMPLES PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM ATENDIMENTO MÉDICO EM HOSPITAIS EM BAURUR                                      | DI | 1.300          | 100,00         |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 101/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 076/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVIII.           |                                                                                                                                                                                       |    |                |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                         | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LEVOCETIRIZINA, DICLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO. OS MEDICAMENTOS SOLICITADOS TEM QUE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DO DESCRITO PELO FABRICANTE.                   | CP | 225            | 1,0300         |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. OS MEDICAMENTOS SOLICITADOS TEM QUE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DO DESCRITO PELO FABRICANTE. | CP | 1.327          | 0,6300         |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEXTRANA 70 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML - FRASCO C/ 15 ML. OS MEDICAMENTOS SOLICITADOS TEM QUE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DO DESCRITO PELO FABRICANTE.      | FR | 10             | 19,6300        |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. OS MEDICAMENTOS SOLICITADOS TEM QUE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DO DESCRITO PELO FABRICANTE.           | CP | 342            | 0,1830         |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INDAPAMIDA 2,5 MG - DRÁGUA. OS MEDICAMENTOS SOLICITADOS TEM QUE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DO DESCRITO PELO FABRICANTE.                                       | DG | 165            | 1,2900         |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO. OS MEDICAMENTOS SOLICITADOS TEM QUE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DO DESCRITO PELO FABRICANTE.                                | CP | 3.632          | 2,2190         |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 105/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 090/2022, para o fornecimento de bolsa drenável para colostomia/ ileostomia.    |                                                                                                                                                                                       |    |                |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                         | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |         |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|
| 1 | BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTÉTICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPO-ALERGÊNICO, RECORTÁVEL, ATÉ 64MM DE DIÂMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.                                 | PC | 558 | 12,0000 |
| 2 | BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL (ILEOSTOMIA/COLOSTOMIA), DRENAVEL, CONVEXA, TRANSPARENTE, COM FILTRO PARA DESODORIZAÇÃO DE GASES INTEGRADO, SUPORTE PARA CINTO, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO HIPO-ALERGÊNICO, RECORTÁVEL DE 10 A 55MM. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO | PC | 66  | 29,9900 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 109/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 089/2022, para o fornecimento de serviços de frete capacidade mínima de 07 lugares - com motorista..

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 1    | PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE DE 7 LUGARES PARA PACIENTE EM TFD COM ATENDIMENTO EM HOSPITAIS COM DISTANCIA DE ATÉ 600KM COM MOTORISTA, ATA REGISTRO DE PREÇO PARA 12 MESES. | KM | 9.166          | 1,4500         |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 128/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 092/2022, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - ação judicial.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 3    | SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTINUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRACO, DE FACIL APLICACAO, SEM A NECESSIDADE DO AUXILIO DE UM PROFISSIONAL DE SAUDE E SEM CALIBRACAO COM GLICEMIA CAPILAR. COM ARMAZENAMENTO DE LEITURAS DE GLICOSE A CADA 15 MINUTOS. RESISTENTE A AGUA, PODENDO SUPORTAR IMERSAO EM ATÉ UM METRO DE AGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUIMICA AMPEROMETRICA PARA MONITORAMENTO CONTINUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM FAIXA DE MEDICAO INFERIOR DE LEITURA MENOR OU IGUAL A 40 MG/DL E FAIXA SUPERIOR DE LEITURA MAIOR OU IGUAL A 500MG/DL. USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECIFICO.. SENSOR MARCA OBRIGATORIA FREE STYLE LIBRE - FABRICANTE ABBOTT, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UN | 50             | 349,9000       |

|   |                                                                                                                                                                                                  |    |     |            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|
| 5 | CATETER URETRAL HIDROFILICO TAMANHO CH10, 40 CM, MARCA OBRIGATORIA LOFRIC ORIGO, FABRICANTE WELLSPECT HEALTHCARE, REFERENCIA 443 10 85.. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UN | 262 | 14,0000    |
| 4 | CATETER URETRAL HIDROFILICO TAMANHO 12FR/CH, 40 CM, POCKET, MARCA OBRIGATORIA VAPRO POCKET, FABRICANTE HOLLISTER, REFERENCIA 70124.. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA     | UN | 300 | 32,0000    |
| 2 | TRANSMISSOR COLETOR DE DADOS DE GLICOSE POR RADIO-FREQUENCIA PARA BOMBA DE INFUSAO DE INSULINA MINIMED 640G - MMT-7730 / MMT-7775WE. FABRICANTE MEDTRONIC                                        | PC | 1   | 3.260,0000 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 132/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 087/2022, para o fornecimento de dietas e fórmulas infantis - ação judicial - grupo I.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 1    | FORMULA INFANTIL Nº 3 - PARA LACTENTES NOS 6 ( SEIS ) PRIMEIROS MESES DE VIDA. CARACTERÍSTICAS: PROTEÍNAS DE 7 A 12%, CARBOIDRATOS DE 41 A 48%, LÍPIDIOS DE 42 A 50%. RELACAO CASEINA: PROTEÍNAS SOLUVEIS 30 A 40/60 A 70, COM PRESENCIA DE DHA E ARA. EMBALAGEM LATA DE 400 A 900 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA.. | G  | 250.000        | 0,0348         |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 140/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 096/2022, para o fornecimento de material hospitalar - cobertura para curativo de silicone - ação judicial.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 1    | COBERTURA PARA CURATIVO DE SILICONE, TAM 20 X 50 CM, MARCA OBRIGATORIA MEPILEX TRANSFER - FABRICANTE MOLNLYCKE HEALTH CARE AB, REFERENCIA 294502. ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP)                                                        | UN | 62             | 600,00         |
| 2    | COBERTURA PARA CURATIVO DE SILICONE COM CAMADA DE POLIURETANO, IMPREGNADO COM PRATA, TAMANHO 15 X 20 CM, MARCA OBRIGATORIA MEPILEX TRANSFER AG - FABRICANTE MOLNLYCKE HEALTH CARE AB, REFERENCIA 394800. ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) | UN | 25             | 450,00         |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 005/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 023/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                   | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 13   | NOREPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL 2,0 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML.                                    | AM | 125            | 4,9995         |
| 2    | NIFEDIPINA 10 MG - COMPRIMIDO (1 64 19 0004 8).                                                 | CP | 54.166         | 0,1300         |
| 3    | NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO RETARDADA (1 64 19 0005 6).                          | CP | 300.000        | 0,1410         |
| 5    | NITRATO DE PRATA 5% (5 G/100 G) - BASTAO C/ 5 G .                                               | BT | 50             | 43,6200        |
| 7    | NORETINDRONA, ACETATO 0,35 MG (NORETISTERONA) - BLISTER C/ 35 CP.                               | CP | 15.833         | 0,1730         |
| 9    | NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - POMADA - BISNAGA C/ 15 G (1.64.61.0004/0).                   | BG | 4.166          | 1,6000         |
| 14   | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPSULA.                                                      | CA | 29.166         | 0,2488         |
| 10   | NISTATINA 100.000 UI/ ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 50 ML + CONTA-GOTAS GRADUADO.                  | FR | 666            | 3,6700         |
| 11   | NITROGLICERINA 50 MG - AMPOLA C/10 ML.                                                          | AM | 166            | 32,6400        |
| 15   | NITROGLICERINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML.                                                           | AM | 166            | 30,8300        |
| 12   | NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - AMPOLA OU SERINGA PRE-ENCHIDA. | UN | 3.250          | 12,3076        |
| 8    | NORFLOXACINA 400 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0045 7).                                              | CP | 15.000         | 0,3500         |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 006/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 033/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo I.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 6    | TEOFILINA 200 MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CA | 5.833          | 0,7940         |
| 4    | SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIM 40 MG EM 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.                                                                                                                                                                                                                                                   | FR | 350            | 4,5020         |
| 9    | SULFADIAZINA DE PRATA - CREME A 1% - POTE C/ 400 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PO | 125            | 41,1500        |
| 13   | SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 100 ML - FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO. | FR | 16.666         | 1,9000         |
| 15   | SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                                                                            | CP | 158.333        | 0,0320         |
| 5    | TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AM | 375            | 1,2977         |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 025/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo V.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 9    | VITAMINA A (RETINOL) 5.000 UI/G + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA - BISNAGA C/ 45 G. | BG | 11.666         | 4,1400         |
| 2    | VITAMINA A 10.000 UI + AMINOACIDOS 2,5% + CLORANFENICOL 0,5% + METIONINA 0,5% - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 3,5 G.         | BG | 83             | 10,9000        |
| 7    | VITAMINA B1 ( TIAMINA ) 100 MG - SOLUCAO INJETAVEL.                                                                          | AM | 375            | 7,3980         |
| 8    | VARFARINA SODICA 5 MG.                                                                                                       | CP | 17.500         | 0,1250         |
| 1    | VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG.                                                                                                 | CP | 62.500         | 0,1299         |
| 5    | VITAMINA E (TOCOFEROL) 400 MG.                                                                                               | CP | 7.500          | 0,2900         |
| 3    | VITAMINA B1 (TIAMINA) 300 MG (VIDE 1 64 45 0012 1).                                                                          | CP | 41.666         | 0,1700         |
| 11   | VALPROATO DE SODIO 288 MG/ 5 ML (EQUIVALENTE A 250 MG/ 5 ML DE ACIDO VALPROICO) - XAROPE- FRASCO C/ 100 ML.                  | FR | 1.916          | 3,9130         |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 014/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 029/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo IX.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 12   | FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G ( EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA BASE ) - ENVELOPE DE GRANULADO.       | EV | 833            | 28,7000        |
| 17   | GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.                                                  | CP | 375.000        | 0,1064         |
| 11   | FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG - CAPSULA CONTENDO PO MICRONIZADO PARA INALACAO - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS. | CA | 75.833         | 0,6350         |
| 4    | FUROSEMIDA 40 MG (VIDE 1 64 28 0004-7).                                                                 | CP | 208.333        | 0,0640         |
| 5    | GLIBENCLAMIDA 5 MG (VIDE 1 64 47 0004 0).                                                               | CP | 416.666        | 0,0256         |
| 2    | FOLINICO, ACIDO / FOLINATO CALCICO 15 MG (1.64.67.0002.0 ).                                             | CP | 1.250          | 1,3030         |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 015/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 036/2022, para o fornecimento de dietas enterais e complemento alimentar.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 3    | ALIMENTO DIETETICO PARA SUPLEMENTACAO PROTEICA E CALORICA. DEVE SER ISENTO DE SACAROSE, COM FIBRAS, MINIMO DE 3 GRAMAS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO EM PO E COM NO MINIMO 20 GRAMAS DE PROTEINA, POR 100 GRAMAS DO PRODUTO. DEVE CONTER PELO MENOS DOIS SABORES, NAO PODENDO SER FORNECIDO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 370 A 500 GRAMAS. . | G  | 375.000        | 0,0554         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIETA Nº 23- B - ENTERAL, LIQUIDA, BALANCEADA E COMPLETA, SUPLEMENTADA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE SACAROSE E GLICOSE. DENSIDADE CALORICA DE 1,2 A 1,25 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 14 A 20%, CARBOIDRATOS 49 A 58%, LIPIDIOS 25 A 35%. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 MLA 1.000 ML..                 | ML | 1.166.666      | 0,0100         |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIETA Nº 18 - ENTERAL LIQUIDA, ESTERIL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA, NORMOCALORICA, COM FIBRAS, SISTEMA FECHADO. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 10 A 12%, CARBOIDRATOS 35 A 50%, LIPIDEOS 35 A 48%. FIBRAS NO MINIMO 7 GR POR LITRO. EMBALAGEM PARA SISTEMA FECHADO DE 500 ML..                                                             | ML | 666.666        | 0,0304         |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIETA Nº 09 - LIQUIDA, PARA SUPLEMENTACAO VIA ORAL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA. DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 9 A 11%, CARBOIDRATOS - 49 A 52%, LIPIDEOS - 35 A 41%. FIBRAS NO MINIMO 1,1 GR/100ML. EMBALAGEM DE 200 A 250 ML. O PRODUTO DEVE SER DISPONIVEL EM PELO MENOS DOIS SABORES DIFERENTES.. | ML | 20.833         | 0,0360         |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA PARA A FAIXA ETARIA ACIMA DE 1 ANO. LATA DE 500 GRAMAS . PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA..                                                                                                                                               | LT | 20             | 657,36         |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ALIMENTO DIETETICO PARA SUPLEMENTACAO PROTEICA E CALORICA. DEVE SER ISENTO DE SACAROSE, COM FIBRAS, MINIMO DE 3 GRAMAS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO EM PO E COM NO MINIMO 20 GRAMAS DE PROTEINA, POR 100 GRAMAS DO PRODUTO. DEVE CONTER PELO MENOS DOIS SABORES, NAO PODENDO SER FORNECIDO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 370 A 500 GRAMAS. .   | G  | 375.000        | 0,061          |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA PARA A FAIXA ETARIA ACIMA DE 1 ANO. LATA DE 500 GRAMAS . PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA..                                                                                                                                               | LT | 20             | 657,36         |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIETA Nº 18 - ENTERAL LIQUIDA, ESTERIL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA, NORMOCALORICA, COM FIBRAS, SISTEMA FECHADO. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 10 A 12%, CARBOIDRATOS 35 A 50%, LIPIDEOS 35 A 48%. FIBRAS NO MINIMO 7 GR POR LITRO. EMBALAGEM PARA SISTEMA FECHADO DE 500 ML..                                                             | ML | 666.666        | 0,0304         |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIETA Nº 09 - LIQUIDA, PARA SUPLEMENTACAO VIA ORAL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA. DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 9 A 11%, CARBOIDRATOS - 49 A 52%, LIPIDEOS - 35 A 41%. FIBRAS NO MINIMO 1,1 GR/100ML. EMBALAGEM DE 200 A 250 ML. O PRODUTO DEVE SER DISPONIVEL EM PELO MENOS DOIS SABORES DIFERENTES.. | ML | 208.333        | 0,036          |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIETA Nº 23- B - ENTERAL, LIQUIDA, BALANCEADA E COMPLETA, SUPLEMENTADA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE SACAROSE E GLICOSE. DENSIDADE CALORICA DE 1,2 A 1,25 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 14 A 20%, CARBOIDRATOS 49 A 58%, LIPIDIOS 25 A 35%. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 MLA 1.000 ML..                 | ML | 1.166.666      | 0,0100         |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 018/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 035/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XI.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CP | 29.166         | 0,1540         |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CP | 833.333        | 0,0445         |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CP | 8.333          | 0,1720         |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CP | 100.000        | 0,2375         |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CP | 3.500          | 0,2400         |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA C/ 10 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BG | 291            | 1,7100         |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FR | 5.000          | 0,8800         |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FA | 12             | 130,0000       |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 030/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 028/2022, para o fornecimento de medicamento - ação judicial - dasatinibe. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DASATINIBE 100 MG - COMPRIMIDO. *** AÇÃO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***                                                                                                                                                                                                                                                                         | CP | 30             | 305,3400       |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 036/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 026/2022, para o fornecimento de órteses e materiais auxiliares.           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PALMILHAS ORTOPEDICAS, SENDO UMA SEM COMPENSACAO E OUTRA PARA CORRECAO DA DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES, FORMA RETA EM CUNHA, PODENDO VARIAR DE 1 A 2CM, CONFECCIONADAS EM EVA, SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                         | PR | 1              | 91,26          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|
| 20 | SAPATOS ESPECIAIS PARA PACIENTES DIABETICOS, UNISSEX, PRE-FABRICADO, EM COURO / LYCRA, HIPERPROFUNDO, BIQUEIRA FIRME, FORRADO SEM COSTURA OU DOBRAS INTERNAS, COLARINHO MACIO, CONTRAFORTE NO CALCANHAR FIRME, SOLADO TIPO ROCKER COM ESPESSURA DE NO MINIMO 2CM, FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO, COM PALMILHAS ORTOPEDICAS REMOVIVEIS EM E.V.A., CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE EM MOLDE DE ESPUMA DE POLIURETANO. OPCOES DE ALTURA E LARGURA PARA ACOMODAR PES COM DEFORMIDADES. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO | PR | 8  | 468,00   |
| 1  | TALA EXTENSORA PARA LIMITACAO DO MOVIMENTO DE JOELHO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM E ATOALHADO, ACOLCHOADO INTERNAMENTE, ESTRUTURA EM BARBATANAS DE DURALUMINIO, REFORCO ACOLCHOADO COM VELCRO ELASTICO NA REGIAO DOS JOELHOS PARA MAIOR CONTENCAO. FECHOS DE VELCRO COM REGULAGEM. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS MEDIDAS DO PACIENTE, POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                              | PC | 12 | 184,8667 |
| 2  | TALA EXTENSORA PARA LIMITACAO DO MOVIMENTO DE COTOVELO, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE BRIM E ATOALHADO, ACOLCHOADO INTERNAMENTE, ESTRUTURA EM BARBATANAS DE DURALUMINIO, FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS MEDIDAS DO PACIENTE, POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                              | PC | 6  | 184,7500 |
| 3  | ORTESE SUROPODALICA (AFO) ARTICULADA INFANTIL, COM BLOQUEIO DA FLEXAO PLANTAR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM MOTIVOS INFANTIS, REVESTIDA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                  | PC | 2  | 536,3333 |
| 4  | ORTESE SUROPODALICA (AFO) ARTICULADA ADULTO, COM BLOQUEIO DA FLEXAO PLANTAR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, REVESTIA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                          | PC | 1  | 522,0000 |
| 5  | ORTESE SUROPODALICA (AFO) FIXA A 90°, INFANTIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM MOTIVOS INFANTIS, REVESTIA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                  | PC | 18 | 428,9909 |
| 6  | ORTESE SUROPODALICA (AFO) FIXA A 90°, ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, REVESTIA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                         | PC | 12 | 428,9867 |
| 7  | ORTESE PARA POSICIONAMENTO DE PUNHO E DEDOS, EM POSICAO FUNCIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, REVESTIDA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, INCLUINDO O POLEGAR, COM APOIO NA FACE PALMAR E ANTERIOR DO ANTEBRACO. FECHOS EM VELCRO COM PROTETOR DE ESPUMA E REGULAVEIS. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                        | PC | 8  | 234,0000 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|
| 8  | ORTESE PARA POSICIONAMENTO DE ABDUÇÃO DO POLEGAR, EM POSIÇÃO FUNCIONAL, ENVOLVENDO A ARTICULAÇÃO TRAPEZIO-METACARPIANA (BASE DO POLEGAR), CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM TERMOPLÁSTICO, SOB MEDIDA, POR ORTOPEDIA TÉCNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PC | 1  | 347,9000  |
| 9  | ORTESE PARA POSICIONAMENTO E ALINHAMENTO DO PUNHO COM ABDUÇÃO DO POLEGAR, CONFECCIONADA COM HASTE DE DURALUMÍNIO EM FACE DORSAL DO ANTEBRACO E PUNHO, REVESTIDO PARA MELHOR CONFORTO DO PACIENTE, ABDUTOR DO POLEGAR EM POLIPROPILENO, FECHOS EM VELCRO COM PROTETOR DE ESPUMA E REGULÁVEIS. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TÉCNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PC | 1  | 273,0000  |
| 11 | PALMILHAS ORTOPÉDICAS PARA CORREÇÃO DA DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES, SENDO UMA NEUTRA E OUTRA COM COMPENSAÇÃO, TIPO 3/4, COM ARCO PLANTAR MEDIAL, CONFECCIONADAS EM EVA, SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TÉCNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PR | 1  | 288,0000  |
| 12 | PALMILHAS ORTOPÉDICAS DE VALENTI, PARA FACILITAR PLANTAR, CONFECCIONADAS EM EVA, REVESTIDAS EM COURO FINO, APOIO DA ABOBADA PLANTAR, APOIO DE RETROPE EM "U" ASSIMÉTRICO E ESPUMA MACIA NO PONTO DA DOR. CONFECCIONADAS SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TÉCNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PR | 2  | 143,6000  |
| 13 | PALMILHAS ORTOPÉDICAS PARA SUSTENTAÇÃO DO ARCO PLANTAR LONGITUDINAL MEDIAL, EM EVA, COM CUNHAS VARIZANTES OU VALGIZANTES NOS RETROPES. CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TÉCNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PR | 2  | 138,0000  |
| 14 | PALMILHAS ORTOPÉDICAS, HELICOIDAIS, PARA SUSTENTAÇÃO DO ARCO PLANTAR LONGITUDINAL MEDIAL, EM EVA, COM CUNHAS VARIZANTES NOS RETROPES E PRONADORAS NOS ANTEPES. CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TÉCNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PR | 2  | 138,0000  |
| 15 | MEIA ELÁSTICA MEDICINAL, SUAVE COMPRESSÃO (15-20MMHG), TIPO 3/4, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PR | 1  | 123,0000  |
| 16 | MEIA ELÁSTICA MEDICINAL, MÉDIA COMPRESSÃO (20-30MMHG), TIPO 3/4, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PR | 5  | 154,5000  |
| 17 | MEIA ELÁSTICA MEDICINAL, ALTA COMPRESSÃO (30-40MMHG), TIPO 3/4, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PR | 1  | 218,0000  |
| 18 | MEIA ELÁSTICA MEDICINAL, MÉDIA COMPRESSÃO (20-30MMHG), TIPO 7/8, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PR | 1  | 174,0000  |
| 19 | MEIA CALÇA MEDICINAL, MÉDIA COMPRESSÃO (20-30MMHG), COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PC | 1  | 260,0000  |
| 21 | PARAPODIUM REGULÁVEL NA ALTURA COM MESA DE ATIVIDADE, CONFECCIONADO EM MADEIRA, DURALUMÍNIO, VELCRO, ESPUMA E FORMICA. ENCOSTO COM APOIO DE CABECA, AJUSTE DE ALTURA NOS APOIOS DE JOELHOS, TRONCO E CABECA ATRAVÉS DE PORCA TIPO BORBOLETA E FECHOS REGULÁVEIS COM VELCRO, ACOMPANHA CINTO TORÁCICO, OS APOIOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL ALMOFADADO E RESISTENTE. BASE EM MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE NA FACE SUPERIOR E QUATRO RODINHAS COM FREIO NA FACE INFERIOR. MESA PARA ATIVIDADE COM REBORDO, REVESTIDA EM FORMICA NA FACE SUPERIOR, SISTEMA DE ENCAIXE TIPO GAVETA COM FAIXA DE SEGURANÇA REGULÁVEL EM NYLON, FECHO PLÁSTICO TIPO MACHO-FEMEA. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO | UN | 2  | 1583,3333 |
| 22 | MEIAS 100% ALGODÃO, SEM COSTURA, ADULTO, COR BRANCA. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PR | 16 | 29,0000   |

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Elena Kimie Tateishi - Secretária Adjunta da Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

# Educação

## PORTARIA Nº 272/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, os seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

AMBROSIO LOURENCO DE SOUZA NETO, matrícula 525978/4;

JULIO CESAR OLIVEIRA MEIRELLES, matrícula 541973/8.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 273/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, os seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

ADRIANO MOREIRA LIMA, matrícula 638446/6;

ALINE DE CASSIA ANDRADE SAGIORO, matrícula 598061/5;

ANA MARIA MARTINS ALVES, matrícula 537348/1;

ANA PAULA SILVA, matrícula 609578/1;

CAMILA MARTINS PEREIRA, matrícula 629960/6;

CARLA LUCIANE ALMEIDA MACIEL, matrícula 486417/1;

CLAUDIA LEINIO GRAÇA, matrícula 519048/3;

DANIELA LAFORGIA, matrícula 493278/4;

ELIZANGELA FERNANDES BARBOSA BUENO, matrícula 689601/1;

FATIMA INEZ RODRIGUES SANDI, matrícula 519170/3;

FELIPE FLORES DE ALVARENGA PEIXOTO, matrícula 711704/1;

FELIPE VIANNA DE CARVALHO, matrícula 711895/1;

FERNANDO GOES, matrícula 629277/1;

JAINE DA SILVA MONTEIRO, matrícula 712344/1;

JEAN CARLOS SOARES BELO, matrícula 526206/4;

JULIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 523819/10;

LEONARDO GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 712557/1;

LEONARDO ROMANCINI LEITE, matrícula 675945/1;

LUCIANE BRITO, matrícula 555591/1;

MARAISA GABRIELA DE FARIA, matrícula 526559/1;

MARCELA MOREIRA VIEIRA, matrícula 521999/4;

MARCOS MATIAS LEMES DE SIQUEIRA, matrícula 697612/1;

MARIA ANGELA ZAMBOTTI DE CARVALHO LIMA, matrícula 412812/4;

REGIANE SILVERIO DA SILVA, matrícula 405557/3;

REGINA MARCIA COSTA SANTOS, matrícula 349614/10;

RODOLFO BATISTA NUNES, matrícula 614466/4;

SONIA MATIAS DE PONTES SILVA, matrícula 639906/2;

TANIA MARA MUNHOZ, matrícula 678480/1;

THAIS NASCIMENTO SANTOS, matrícula 689580/1;

VALQUIRIA NOGUEIRA, matrícula 511233/7.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 274/SEC/22

*Institui a Comissão para Municipalização de Escolas conforme Convênio entre a Prefeitura de São José dos Campos e o Governo do Estado de São Paulo, previsto na Lei nº 10.638, de 25 de novembro de 2022.*

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos - SP, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.103/02, a Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, e considerando o disposto na Lei nº 10.638/2022, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Municipalização das Escolas integrantes ao Anexo II, da Lei nº 10.638, de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º A Comissão para Municipalização será constituída pelos seguintes membros:

1. Jhonis Rodrigues Almeida Santos;
2. Márcio José Catalani;
3. Roberta Padovani Soares Batista;
4. Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro;
5. Fernanda de Paula Nascimento;
6. Thaís Maria Simões de Camargo;
7. Karine Andrea Polveiro Burgueti;
8. Marcelo Augusto Almeida Lemos Ferreira;
9. Leandra Célia Seabra Mendonça;
10. Erica Borgati dos Santos;

11. Rafaela Ribeiro Fernandes Veloso.

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

I. coordenar o processo de transição das unidades escolares;

II. selecionar e indicar membros para compor a equipe gestora das unidades escolares;

III. prover os recursos humanos para garantir os serviços essenciais ao atendimento dos alunos;

IV. realizar o diagnóstico estrutural, o patrimônio físico, o mobiliário e recursos didáticos das unidades escolares;

V. demandar intervenções e ações dos diferentes setores da Secretaria de Educação e Cidadania, quando necessário;

VI. implantar de forma gradativa no período de dois anos, os programas, os projetos e as políticas da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, nas unidades escolares municipalizadas;

VII. coordenar no período de até dois anos o trabalho das equipes gestoras unidades escolares;

VIII. promover apoio técnico, administrativo, pedagógico e de manutenção às unidades escolares;

IX. implantar de forma gradativa em até dois anos, o Serviço de Orientação Educacional e o Atendimento Psicopedagógico Institucional nas unidades escolares;

X. realizar os ajustes necessários nos Sistemas SED e SISTAE, das unidades escolares;

XI. realizar o levantamento e a sistematização de todos os dados e informações das unidades escolares;

XII. acompanhar os resultados das unidades escolares, no âmbito da Secretaria de Educação e Cidadania;

XIII. identificar, com base no acompanhamento e na avaliação oportunidades de melhorias nas unidades escolares;

XIV. zelar pela qualidade do atendimento aos alunos.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 275/SEC/22

*Dispõe sobre o processo de recuperação e fortalecimento da aprendizagem para os alunos do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal para o ano letivo de 2023.*

O Secretário de Educação e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando:

- a alínea "e", do inciso V, do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;

- a Lei nº 454 de 08/12/2011 e suas posteriores alterações;

- a Lei nº 10.290 de 09/04/2021 que cria o Programa Recupera, de recuperação e fortalecimento da aprendizagem nas escolas de Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos (REM);

- a Portaria nº 042/SEC/2021 de 06/04/2021 que homologa o Parecer CME nº 02/2021, que aprova o Currículo da REM de São José dos Campos e a necessidade de:

- viabilizar o processo de recuperação e fortalecimento da aprendizagem dos alunos da Rede de Ensino Municipal por meio do Programa Recupera;
- diagnosticar a aprendizagem dos alunos;
- assegurar a aprendizagem e fortalecimento das habilidades de leitura e escrita, da resolução de problemas e do cálculo, conforme Currículo da REM de São José dos Campos;

- garantir que os procedimentos de recuperação e fortalecimento da aprendizagem possam ocorrer de forma paralela, intrínseca e intensiva como apoio ao processo de ensino e aprendizagem;
- garantir as aprendizagens prioritárias de habilidades e competências por meio da aglutinação do Currículo da REM, RESOLVE:

Art. 1º. O Programa Recupera consiste em um conjunto de atividades pedagógicas de recuperação e fortalecimento da aprendizagem que devem ocorrer de forma paralela, intrínseca e intensiva, para os alunos de 1º ao 9º ano, organizadas em aulas no período regular e no contraturno, de forma presencial e remota.

I. As atividades pedagógicas devem atender às necessidades de recuperação e fortalecimento da aprendizagem de todos os alunos;

II. As atividades e ações pedagógicas devem garantir o processo de alfabetização na idade correta dos alunos de 1º e 2º anos;

III. As atividades de alfabetização devem prover meios de recuperação para alunos não alfabetizados de 3º aos 9º anos.

Parágrafo único. Os alunos serão atendidos de acordo com suas necessidades de aprendizagem, identificadas por meio da avaliação diagnóstica e o planejamento das ações pedagógicas deverá ser realizado a partir do acompanhamento contínuo do desenvolvimento global do aluno.

Art. 2º. O Programa Recupera ocorrerá por meio de três ações:

I. Nas aulas do período regular, no formato de Recuperação Paralela e Intrínseca atendendo as necessidades de recuperação e fortalecimento da aprendizagem de todos os alunos de 1º ao 9º ano, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e nos demais componentes curriculares como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem;

II. Nas aulas do contraturno escolar, no formato de Oficinas de Aprendizagem, prioritariamente oferecidas a todos os alunos de 5º e 9º anos, com foco no desenvolvimento das competências previstas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

III. Nas aulas do período regular e do contraturno escolar, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática com foco nos alunos de 3º aos 9º anos não alfabetizados, com defasagem e/ou dificuldade de aprendizagem.

Art. 3º. O Programa Recupera contará ainda com as seguintes estratégias para o acompanhamento sistemático do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, conforme segue:

I. Plantão Recupera - Aulas aos sábados, por meio de plantões de dúvidas, com foco em Língua Portuguesa e Matemática, com atendimento aos alunos de todas as turmas, mediante agendamento;

II. Atividades complementares - propostas pedagógicas em ambiente virtual de aprendizagem.

Art. 4º. As ações de recuperação e fortalecimento da aprendizagem dos alunos previstas nos incisos I, II e III do Artigo 2º, bem como os avanços e as necessidades de aprendizagem individual dos alunos, devem ser rigorosamente registrados e organizados para fins de acompanhamento e procedimentos de avaliação.

Parágrafo único. Cabe aos professores e equipe gestora zelar pelos registros, organização da documentação e produção dos alunos atendidos.

Art. 5º. As aulas de recuperação paralela de Língua Portuguesa e Matemática descritas no inciso I do Artigo 2º serão ministradas pelos professores regentes, a quem caberá:

I. Realizar o planejamento das atividades de recuperação da aprendizagem a partir das diretrizes e materiais didáticos encaminhados pela Coordenadoria Pedagógica, da avaliação diagnóstica e das necessidades de aprendizagem dos alunos;

II. Realizar o acompanhamento individual do aluno, conforme orientações da Coordenadoria Pedagógica.

Art. 6º. A carga horária destinada às aulas de Recuperação Paralela ficará assim definida:

I. 2h/a semanais de Língua Portuguesa;

II. 2h/a semanais de Matemática.

Art. 7º. As Oficinas de Aprendizagem descritas no inciso II do Artigo 2º serão desenvolvidas prioritariamente por professores PII das áreas de Língua Portuguesa e Matemática e, na ausência de professor PII, as Oficinas serão desenvolvidas por professores PI, ambos nomeados com Portaria de Gratificação de Projetos (GP).

I. O professor GP atenderá no máximo 3 (três) Unidades Escolares (U.E.) por semana;

II. Garantido o atendimento aos alunos de 5º e 9º anos e havendo disponibilidade de carga horária, o professor GP deverá atender alunos de outros anos que necessitarem de intervenção pontual;

III. Na ausência de professor efetivo interessado em assumir a Oficina de Aprendizagem, a SEC contratará professor por prazo determinado e fará os ajustes necessários para adequar a jornada;

IV. A jornada do professor contratado por prazo determinado que assumir blocos de aulas das Oficinas de Aprendizagem atenderá a uma das jornadas previstas na Lei nº 454 de 08/12/2011 e suas posteriores alterações, sendo a sexta-feira destinada à formação com a Coordenadoria Pedagógica e os blocos definidos pela Divisão de Ensino Fundamental.

Art. 8º. Caberá ao professor GP responsável pelas Oficinas de Aprendizagem:

I. Aplicar a Avaliação Diagnóstica disponibilizada pela Coordenadoria Pedagógica e agrupar as turmas em parceria com professores do regular e a equipe gestora;

II. Planejar e desenvolver as reuniões de pais em parceria com a equipe gestora para dar ciência aos responsáveis da proposta, dos dias e horários de atendimento;

III. Zelar pelos registros, organização da documentação e produção dos alunos atendidos;

IV. Desenvolver as Oficinas de Aprendizagem a partir: das diretrizes e materiais didáticos encaminhados pela Coordenadoria Pedagógica, da avaliação diagnóstica e das necessidades de aprendizagem dos alunos;

V. Participar das formações oferecidas pela SEC;

VI. Realizar o acompanhamento individual dos alunos, corresponsabilizando-se pelos resultados de aprendizagem;

VII. Participar dos Conselhos Participativos de Classe com os devidos registros da aprendizagem dos alunos;

VIII. Aplicar, corrigir e divulgar resultados dos simulados das Oficinas de Aprendizagem.

Art. 9º. O professor GP cumprirá em caráter obrigatório:

I. Jornada de 40h semanais, contemplando os períodos: manhã, tarde e noite, de acordo com necessidade da U.E.;

II. Formação específica com a Coordenadoria Pedagógica às 6ª feiras;

III. Horas aulas com alunos de 2ª a 5ª feira para desenvolvimento das Oficinas de Aprendizagem.

Art. 10. À equipe gestora caberá:

I. Organizar o horário de atendimento das Oficinas de Aprendizagem e submeter à Divisão de Ensino Fundamental para avaliação e aprovação;

II. Estabelecer em sua rotina, horário específico para acompanhamento das atividades do programa Recupera, acompanhamento sistemático do planejamento e do registro do processo de ensino e aprendizagem dos alunos;

III. Dar ciência inequívoca aos responsáveis da importância dessa ação.

Art. 11. Caberá à Coordenadoria Pedagógica estabelecer diretrizes para execução da proposta pedagógica do Programa Recupera, normatizada em orientação específica.

Art. 12. As ações previstas no Artigo 2º devem ter início a partir do primeiro dia letivo de 2023.

Art. 13. Os casos omissos serão encaminhados para análise e parecer técnico do Departamento de Educação Básica.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições anteriores.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 276/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologado pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 22452/2019, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da CECOI PRIMAVERA, localizado à Rua Amador Marçal Rodrigues, nº 85, no Jardim Primavera I, São José dos Campos- São Paulo, mantido pela Associação Amigos do Majonel, CNPJ 00.117-694/0002-22, nos termos da Deliberação CME nº 01/16.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º O Secretário de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadiplência, a cassação da presente autorização em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, de 20/07/16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

# Fundhas

PORTARIA Nº 155/2022

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. MARIA CELIA ANDRADE CASSAL, matrícula 114621, para a função de Coordenador(a) III, durante as férias da titular, Sra. CLEUSA REGINA ALMEIDA MANSUELI, matrícula 111385, no período de 26/12/2022 até 06/01/2023. Esta Portaria produz seus efeitos a partir 26/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 156/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. GRISLEINE DE SOUZA HOLSBACK, matrícula 108666, para a função de Coordenador I, durante as férias da titular, Sra. EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS, matrícula 106083, no período de 20/12/2022 até 29/12/2022.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 157/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. ELIANE MARIA EUGENIO, matrícula 110285, para a função de Coordenador I, durante as férias da titular, Sra. MONICA YOSHIDA DE SOUSA, matrícula 109453, no período de 02/01/2023 até 06/01/2023.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 158/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VALERIA JUSTA TEIXEIRA, matrícula 110741, ocupante da função de SUPERVISOR(A) I, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR(a), durante as férias do titular, Sr. JOSE CARLOS RODRIGUES DE MOURA JUNIOR, matrícula 718752, no período de 29/12/2022 até 07/01/2023.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 29/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

# IPSM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

RESULTADO - AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO 2022

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal torna pública a lista da Nota Final da Avaliação Periódica de Desempenho do ano de 2022, referente ao período de 01/07/2021 a 30/06/2022.

| MATRÍCULA | CARGO                     | RESULTADO |
|-----------|---------------------------|-----------|
| 23        | PROCURADOR                | 9,8       |
| 24        | PROCURADOR                | 9,7       |
| 26        | ASSISTENTE PREVIDENCIARIO | 8,4       |
| 34        | ASSISTENTE PREVIDENCIARIO | 9,3       |
| 36        | ASSISTENTE PREVIDENCIARIO | 10        |
| 41        | ANALISTA PREVIDENCIARIO   | 9,2       |
| 42        | ASSISTENTE PREVIDENCIARIO | 9,9       |
| 44        | ASSISTENTE PREVIDENCIARIO | 10        |
| 47        | ASSISTENTE PREVIDENCIARIO | 10        |

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2022.

Luciano Moreira Pinto

Chefe de Divisão RH-FOPAG

Denise Liesak de Sant'Ana

Diretora Administrativa

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 438/IPSM/2022

De 19 de dezembro de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408, de 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Matheus da Silva Fernandes para, nos termos do art. 89 da Portaria MTP n. 1.467, de 2 de junho de 2022, exercer as atribuições de responsável pela gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Art. 2º O desempenho das atribuições de que tratam esta Portaria se dará sem prejuízo de outras atribuições já conferidas ao servidor, ou outras que vierem a ser-lhe designadas, devendo os trabalhos serem exercidos em horário compatível com o expediente normal de serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 435/IPSM/2019, de 11 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2022.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

# Outros

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 127.305/2022, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior, decide aplicar à empresa METODOS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 39.415.685/0001-72, com endereço na Rua. José de Alencar, nº 259, Centro, na cidade de São José dos Campos/SP, a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por haver infringido o disposto no contrato, conforme disposto no Anexo único do Contrato nº 305/2021, item 4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos candidatos contratados a prazo determinado no mês de novembro de 2022.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 10/2022

PROFESSOR EVENTUAL I

PROCESSO Nº 128578/2021

| Nº | NOME                                | ADMISSÃO   | LOCAL |
|----|-------------------------------------|------------|-------|
| 1  | BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA | 08/11/2022 | SEC   |
| 2  | GISELE GOMES CARDOSO DUARTE         | 10/11/2022 | SEC   |
| 3  | MARIA JOSE GOULART SILVA            | 10/11/2022 | SEC   |
| 4  | NATALIA DA SILVA NERIS MOURA        | 11/11/2022 | SEC   |
| 5  | SHIRLEI APARECIDA SELLÍ RIBEIRO     | 01/11/2022 | SEC   |
| 6  | VANESSA DOS SANTOS TAVARES          | 16/11/2022 | SEC   |
| 7  | VERA LUCIA ARAUJO MARQUES           | 04/11/2022 | SEC   |
| 8  | VICTORIA YOLANDA DE OLIVEIRA        | 11/11/2022 | SEC   |

PROFESSOR PRAZO DETERMINADO II

PROCESSO Nº 128558/2022

| Nº | NOME                         | ADMISSÃO   | LOCAL |
|----|------------------------------|------------|-------|
| 1  | AMANDA DO CARMO LIRA PEREIRA | 03/11/2022 | SEC   |

São José dos Campos, 16 de dezembro de 2022.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI  
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO Nº 356/DFAT/2022

Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95 e na Lei Complementar 187/99, de 02 de julho de 1999, e em vista do que consta no Processo Administrativo nº 138083/2022, e conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 03 deste, autoriza a contratação, por meio de seleção pública para Professor I Eventual, pelo prazo determinado até 18/12/2023, de 525 (quinhentos e vinte e cinco) servidores, com remuneração mensal de acordo com as aulas efetivamente prestadas, a serem lotados na Secretaria de Educação e Cidadania, tendo em vista que tais contratações justificam-se pela necessidade de suprir as unidades escolares de professores em cumprimento a Lei Federal nº 9394/96 - LDB, que exige o cumprimento de 100% de dias letivos previstos no calendário escolar, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2022.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos

O presente "Despacho Autorizatório" foi registrado no livro "Registro de Despachos Autorizatórios nº 02", fls. 82 v, nesta data.

SJCampos, 19 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente Despacho Autorizatório foi publicado no Boletim do Município nº de .